

 **PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

 **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.474, de 09 de Abril de 2014.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2014.

 O Prefeito Municipal, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art.1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2014, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0006 – Gestão e Manutenção das Atividades da Assistência

2.014 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.  R$ 2.892,90 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

Fonte de Recurso: 4400 – Projeto de Orientação e Apoio Sócio Familiar – OASF

**Art.2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013 no valor de R$ 2.892,90 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)na Fonte de Recurso: 4400 – Projeto de Orientação e Apoio Sócio Familiar – OASF.

**Art.3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de abril de 2014.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal